

EDITAL

Vera Cristina Quintela Pires Preto, Vereadora da Câmara de Mirandela de Mirandela, com competências delegadas nos termos do despacho de 18/10/ 2021, **FAZ PÚBLICO:**

1. Que a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, a atribuição de **30 Bolsas** de Estudo a estudantes residentes no concelho, que ingressem ou frequentem estabelecimentos de ensino superior (público, particular ou cooperativos devidamente homologados), a atribuir no ano letivo 2023/2024, cujo valor mensal será de 75,00 € (setenta e cinco euros), no montante global máximo de 22.500,00 € (vinte e dois mil e quinhentos euros).
2. O Regulamento de Atribuição de Bolsa de Estudo do Município de Mirandela encontra-se disponível em: <https://bit.ly/3czKFFR>.
3. A atribuição de bolsas de estudo por parte da Câmara Municipal de Mirandela tem por finalidade:
 - a. Apoiar o prosseguimento de estudos a estudantes, com aproveitamento escolar que, pela condição de insuficiência económica do seu agregado familiar, se veem impossibilitados de o fazer;
 - b. Colaborar na formação de quadros técnicos superiores, residentes no concelho de Mirandela, contribuindo para um maior e mais equilibrado desenvolvimento social, económico e cultural.
4. **Que no período de 05 de Setembro a 02 de Novembro de 2023, se encontrarão abertas as candidaturas à concessão das referidas bolsas.**
5. Nos termos do disposto no Artigo 4.º do Regulamento de Atribuição de Bolsa de Estudo do Município de Mirandela, os candidatos devem preencher cumulativamente os seguintes requisitos:
 - a. Ter nacionalidade portuguesa ou autorização de residência em Portugal, emitida pelas autoridades competentes;
 - b. O agregado familiar ser residente há mais de dois anos no Município de Mirandela;
 - c. Insuficiência económica do agregado familiar para início ou prosseguimento dos estudos sendo que à data de candidatura o Rendimento mensal *per capita* não poderá ser superior ao valor do IAS¹ em vigor;
 - d. Estar matriculado em estabelecimento de ensino superior, em território nacional, no ano letivo 2023/2024;

¹ 480,43€ - Indexante dos Apoios Sociais em vigor no ano de 2023

- e. Aproveitamento escolar, caso tenha estado matriculado no ensino superior no ano letivo anterior, salvo se a anterior falta de aproveitamento for devida a motivo de força maior, designadamente doença grave e prolongada, desde que devidamente comprovada;
 - f. Ser estudante a tempo inteiro, não exercendo, portanto, profissão efetivamente remunerada;
 - g. Não ser titular do grau académico de mestrado ou superior.
6. As candidaturas deverão ser formalizadas através do preenchimento do impresso, dirigido à Presidente da Câmara, disponível na página eletrónica do Município de Mirandela <https://www.cm-mirandela.pt/p/bolsasdeestudo>
 7. O Formulário deve ser acompanhado pelos documentos comprovativos das condições de acesso previstas no Artigo 6º do Regulamento de Atribuição de Bolsa de Estudo do Município de Mirandela.
 8. A candidatura pode ser realizada online (Serviços Online) e os itens referidos no número anterior deverão ser enviados à Câmara Municipal de Mirandela, **Praça do Município, 5370-288 Mirandela**, por correio registado com aviso de receção ou entregues nos serviços de expediente, no prazo fixado para o efeito.
 9. Serão ainda publicitados, nos devidos prazos, através de Edital, a afixar no átrio da Câmara Municipal de Mirandela assim como na sua página eletrónica:
 - a) As listas nominativas provisórias relacionadas com a candidatura bem como a atribuição e pagamento das bolsas de estudo, assim como as candidaturas indeferidas;
 - b) O aviso da lista definitiva dos candidatos e respetiva deliberação camarária.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e ainda no site www.cm-mirandela.pt.

Mirandela, 25 de agosto de 2023

**Por delegação de competências,
a Vereadora da Câmara Municipal;**



Vera Cristina Quintela Pires Preto